

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N ° 1 1 3 8 / 7 3

Aprovado por Deliberação

em 6 / 6 / 1973

PROCESSO CEE N° 126/65

INTERESSADO - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIO CLARO.

ASSUNTO Reconstratação do Professor Otávio Guedes de Camargo Neto
como Professor-Assistente junto ao Departamento de Física.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - CONSELHEIRO LUIZ CANTANHEDE FILHO.

HISTÓRICO:

O Sr. Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro submeteu ao Exmo. Sr. Coordenador da CESESP um pedido para reconstratação do docente Otávio Guedes de Camargo Neto para continuar a ser Professor-Assistente junto ao Departamento de Física.

Examinando o processo como relator, solicitei em 25/1/1973 (fls. 118) uma explicação sobre as atividades do candidato que, professor desde 1962, não apresentou qualquer prova de estar se preparando ou pelo menos inscrito para o doutoramento.

Encaminhado à Faculdade vinha a resposta do Sr. Diretor que encaminhou um doutoramento do Curso de Pós-Graduação, mostrando que o candidato se inscreveu, neste período de 1973, para fazer um ano de Pós-Graduação, e Eletromagnetismo A, na Escola de Engenharia de São Carlos.

CONCLUSÃO:

Voto favoravelmente a reconstratação do Professor Otavio Guedes de Camargo Neto para Professor-Assistente junto ao Departamento de Física da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro.

São Paulo, 11 de abril de 1973

a)Conselheiro Luiz Cantanhede Filho - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia A. Domingues de Castro, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferriera Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Paulo Gomes Romeo, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior, Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 16 maio de 1973

a)Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente